



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021 - FMS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 - FMS**

## **1 - PREÂMBULO**

1.1 - O Fundo Municipal de Saúde de Piratuba, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Avenida 18 de Fevereiro, 279, Centro, Piratuba SC, inscrito no CNPJ sob nº 10.530.312/0001-60, através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo Adriano Casagrande, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, para a aquisição do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 55, de 04 de julho de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **14h20** do dia **09 de novembro de 2021**, no Departamento de Compras deste Município, situado a Rua Governador Jorge Lacerda, 272.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **14h30** do dia **09 de novembro de 2021**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Piratuba, situada no endereço citado no **item 1.2**.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de moveis sob medida para instalação na Unidade de Saúde, conforme Projetos e Especificações constantes no **Anexo “D”** deste Edital.

## **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.2.1 - com falência decretada;

3.2.2 - em consórcio.

3.3 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

## **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro inicialmente receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

**MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo “A”**, juntamente com um documento de identificação com foto.

4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante **deverá apresentar** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4 - Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Piratuba e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Departamento de Compras deste Município. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.7 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **fora** dos envelopes no momento do credenciamento.

## **5 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do Item, descrição do item nos termos do **Anexo “D”** deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca/modelo, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca / modelo</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>

- d) **Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.**

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.5.1 - Os preços por item apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
- f) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do **Anexo "B"**.

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas "a" a "e"** do **item 6.1**, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pelo Departamento de Compras do Município de Piratuba.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Piratuba, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.2** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “a” a “e”, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo “C”**, deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta, juntamente com o documento exigido no subitem 4.2.2 deste Edital**), dando



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, será classificada, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.5** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexecutável.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços por item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o **preço unitário do item** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes serão registrados eletronicamente e constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea “a” deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) minutos após o encerramento dos lances de cada item, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.11 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.12.1 - Erros de natureza formal poderão ser sanados a critério do Pregoeiro, durante a Sessão Pública do Pregão, inclusive a consulta de documentos que possam ser obtidos pela internet.

7.13 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, **pelo prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do(s) Contrato(s)**, devendo os





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

seus responsáveis retirá-los em 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

## **9 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

9.1 - A licitante vencedora obriga-se a entregar e instalar os moveis, objeto desta licitação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento das autorizações de fornecimento.

9.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue e instalado de acordo com as determinações previstas no Anexo "D" deste Edital.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - O Município de Piratuba efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e conferência dos materiais.

10.2 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão as seguintes dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2021:

<b>Cód. Red.</b>	<b>Und. Orç.</b>	<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
01	13.01.	1.019.4.4.90.52.12.00.00.00	Modernização da Saúde Básica
02	13.01.	1.019.4.4.90.52.12.00.00.00	Modernização da Saúde Básica

## **11 - DO REAJUSTE**

11.1 - O preço ora contratado é fixo e irrevogável.

## **12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

12.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 - A impugnação deverá ser protocolada no Departamento de Compras deste Município, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão, ficando suspensos os demais procedimentos até seu julgamento.

12.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

12.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

12.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem às contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.6 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

### **13 - DAS PENALIDADES**

13.1 - É dispensável a assinatura do Instrumento Contratual de acordo com o que dispõe no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, sendo que, a(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) sujeita(s) às penalidades abaixo elencadas.

13.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sujeita-se a CONTRATADA a penalidade de:

13.2.1 - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

13.3 - Pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sujeita-se a CONTRATADA as penalidades de rescisão unilateral da obrigação assumida, acrescida das penalidades previstas no subitem 13.4.

13.4 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) móveis(s) não entregue(s).

13.5 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

13.6 - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

13.7 - Nos termos do Art. 7, da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Piratuba, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3553-0288, de segunda à sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

14.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

14.3 - O Município de Piratuba reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

14.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações.

14.5 - As licitantes participantes deste certame licitatório desde já declaram, sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97, da Lei nº. 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos dos incisos III e IV, do artigo 87, do referido diploma legal.

14.6 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

14.7 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

14.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Capinzal, SC, excluído qualquer outro.

#### **15 - DOS ANEXOS DO EDITAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

15.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
- c) **Anexo “C”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
- d) **Anexo “D”** – TERMO DE REFERENCIA;
- e) **Anexo “E”** – MINUTA DE CONTRATO.

Piratuba, SC, 26 de outubro de 2021.

**RODRIGO ADRIANO CASAGRANDE**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 - FMS**

**ANEXO "A"**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

Ao Município de Piratuba, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Piratuba, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 - FMS**

**ANEXO “B”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE  
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 - FMS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 - FMS**

**ANEXO “C”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº  
10.520/2002 (\*)**

(\*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021**, instaurado pelo Município de Piratuba, SC.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2021 - FMS

ANEXO "D"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS ITENS OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	1	Cj	1.990,00	<p><b>Projeto 01/13</b> <b>SALA DE ULTRASSONOGRRAFIA</b></p> <p>1. MESA DE TRABALHO Lateral e tampo em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 30mm. Prever furo no tampo com acabamento passa-fio.</p> <p>2. ARMÁRIO PARA UTENSÍLIOS. Laterais, fundo, base, rodapé e rodateto em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca. Prateleiras internas em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15mm. Portas de abrir em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15mm, dobradiças com amortecedor, puxadores tipo alça em alumínio escovado.</p> <p>3. MACA EXISTENTE – NÃO CONSTA O DESENHO Desafixar o tampo de uma maca em MDF, medidas 195x78 cm, para que seja utilizada como "baú". Colocar dobradiças para a abertura do tampo e pistões amortecedores 120N.</p>
2	1	UN	5.990,00	<p><b>Projeto 02/13.</b> <b>BANCADA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.</b></p> <p>Estrutura e laterais em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 15mm (verificar a Tonalidade com o setor responsável). Fundo em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 6mm. Gavetas em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 15mm, com corredeiras telescópicas, puxadores tipo alça em alumínio escovado. Portas de abrir em MDF com acabamento BP texturizado cor bege, 15 mm, dobradiças com amortecedor, puxadores tipo alça em alumínio escovado. Tampo e rodapia em quartzo branco stellar, com rebaixo de área molhada. Suportes (pés) em alumínio anodizado. Cubas de embutir em aço inox, dimensões 40x34 cm.</p>
3	1	UN	6.990,00	<p><b>Projeto 03/13 – SALA DENTISTA (VINÍCIUS) – BANCADA</b> <b>BANCADA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO .</b></p> <p>Estrutura e laterais em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 15mm, (verificar a</p>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

				<p>Tonalidade com o setor responsável).</p> <p>Fundo em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 6mm.</p> <p>Gavetas em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 15mm, com com corredeças telescópicas, puxadores tipo alça em alumínio escovado.</p> <p>Portas de abrir em MDF com acabamento BP texturizado cor bege, 15 mm, dobradiças com amortecedor, puxadores tipo alça em alumínio escovado.</p> <p>Tampo e rodapia em quartzo branco stellar, com rebaixo de área molhada. Suportes (pés) em alumínio anodizado. Cubas de embutir em aço inox, dimensões 48x34 cm</p>
4	1	Cj	7.980,00	<p><b>Projeto 04/13 – ARQUIVO DE PRONTUÁRIOS.</b> <b>02 UNIDADES - ARMÁRIO ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS</b></p> <p>Laterais externas/internas em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 30mm.</p> <p>Rodapé/ rodapeo, base e topo em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15mm.</p> <p>Fundo em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 6mm.</p> <p>Gavetas em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15mm, fundo 3mm, com 02 pares de corredeças telescópicas largas, puxadores tipo alça em alumínio escovado e ferragem intern para suporte de pastas suspensas.</p> <p>Obs: os dois armários serão justapostos. A estrutura é reforçada para armazenar um alto volume de prontuários.</p>
5	1	UN	5.220,00	<p><b>Projeto 05/13 – 06/13</b></p> <p><b>BANCADA PARA COZINHA - DUAS PARTES</b></p> <p>PARTE 01 (TAMPO DE GRANITO):</p> <p>Estrutura e laterais em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 15mm (verificar a tonalidade com o setor Responsável).</p> <p>Fundo em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 6mm.</p> <p>Gavetas em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 15 mm corredeças telescópicas, puxadores tipo alça em alumínio escovado.</p> <p>Portas de abrir em MDF com acabamento texturizado na cor bege, 15 mm, dobradiças com amortecedor, puxadores tipo alça em alumínio escovado.</p> <p>Suportes (pés em alumínio anodizado).</p> <p>Tampo e rodapia em granito Branco Dallas.</p> <p>Cubas de embutir e, aço inox, dimensões 40x34 cm.</p> <p>PARTE 02 ("L"):</p> <p>Laterais e rodapiao em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, com engrossamento (verificar a tonalidade Com o setor responsável).</p> <p>Frente e rodapiao em MDF com acabamento BP texturizado</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

				na cor bege, 15mm. Fundo vazado.
6	1	UN	1.990,00	<b>Projeto 07/13</b> <b>ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA</b>  Armário suspenso em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 15 mm (verificar a tonalidade com o setor responsável). Fundo em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 6mm. Prateleiras e laterais internas em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 15mm. Portas de abrir em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 15mm, dobradiças com amortecedor, puxadores tipo alça em alumínio escovado.
7	1	UN	490,00	<b>Projeto 08/13</b> <b>BALCÃO DE APOIO PARA AUTOCLAVE.</b>  Balcão em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15 mm, tampo 30 mm Fundo em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 3mm. Prateleira interna em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15mm. Porta de abrir em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15 mm, dobradiças com amortecedor , puxador tipo alça em alumínio escovado. Suportes (pés) em alumínio anodizado.
8	1	Cj	950,00	<b>Projeto 09/13 – SALA DE RAIOS-X- MESA/ARMÁRIO.</b> <b>MESA DE TRABALHO E ARMÁRIO AÉREO.</b>  1. Armário suspenso em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15 mm. Prateleira interna em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15mm. Fundo em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 3mm. Portas de abrir em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15 mm, dobradiças com amortecedores, puxadores tipo alça em alumínio escovado.  2. Mesa com laterais e tampo em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 30mm. Prever furo no tampo com acabamento passa-fio.
9	1	Cj	950,00	<b>Projeto 10/13 – SALA DE RAIOS-X- BALCÃO /MESA.</b> <b>1. BALCÃO DE APOIO PARA IMPRESSORA RAIOS-X</b>  Laterais e tampo em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 30mm. Fundo em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 3mm.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

				<p>Prateleira interna em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15mm. Portas de abrir em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15mm, Dobradiças com amortecedor, puxadores tipo alça em alumínio escovado.</p> <p><b>2. MESA COM GAVETAS</b> Laterais em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 18mm. Tampo em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 30mm. Gavetas em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15mm, com Corrediça telescópica, puxador tipo alça em alumínio escovado.</p>
10	1	Un	1.490,00	<p><b>Projeto 11/13 – SALA DE RAIOS-X- ESTANTE ESTANTE</b></p> <p>Laterais e prateleiras em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 30mm. Divisórias internas em MDF, com acabamento BP texturizado na cor branca, 15 mm. Fundo em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 3mm.</p>
11	1	Cj	8.990,00	<p><b>Projeto 12/13 e 13/13 ARMÁRIOS AUDITÓRIOS 02 UNIDADES - ARMÁRIOS PARA UTENSÍLIOS - COM VISTA SUPERIOR E FRONTAL IGUAIS,</b></p> <p>Laterais, base, rodapé e rodapê em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca. Prateleiras internas em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15mm. Fundo em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 6mm. Portas de correr em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15mm, trilho em alumínio, puxadores perfil alumínio anodizado fosco, Porta central com um puxador cada lado.</p>

A(s) empresa(s) vencedora(s) poderão conferir as medidas dos móveis in loco anteriormente a fabricação e instalação sob sua responsabilidade, não sendo aceito móveis inadequados instalados em cada local.

## **2. DA FINALIDADE**

Mobiliário e melhorar as estruturas dos móveis da Unidade Básica de Saúde.

## **3. DOS LOCAIS DE ENTREGA**

Os Bens deverão ser entregues e instalados junto a Unidade Básica de Saúde do Município de Piratuba.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

#### **4. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA**

As licitantes vencedoras deverão entregar e instalar os moveis no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

#### **5. DO RECEBIMENTO**

Posterior a instalação a Secretaria através do Departamento de Engenharia fará in loco a vistoria para aprovação, em casos de reprovação de alguns móveis a empresa será notificada para solucionar os problemas sob pena de aplicação de multas e penalidades.

Os moveis serão aceitos mediante conferencia na entrega e certificação no corpo da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento dos móveis.

#### **6. DA FORMA DE PAGAMENTO**

A Administração Municipal efetuará o pagamento do objeto desta licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento.

#### **7. DOS PROJETOS**

Segue em anexo os Projetos de cada item elaborados pelo Departamento de Projetos do Município de Piratuba.

As medidas de cada projeto deverão ser conferidas pelas licitantes vencedoras, sob suas responsabilidades, não serão aceitos móveis remodelados ou com material já utilizado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 - FMS

ANEXO "E"

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA** E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, OBJETIVANDO  
O FORNECIMENTO DE MOVEIS SOB MEDIDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.530.312/0001-60, com sede à Avenida 18 de Fevereiro, nº 279, centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo Adriano Casagrande, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº 21/2021 - FMS, modalidade Pregão Presencial nº. 20/2021 - FMS, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto abaixo relacionado, com as seguintes especificações:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço Total
1	<b>Projeto 01/13</b> <b>SALA DE ULTRASSONOGRRAFIA</b>  <b>1. MESA DE TRABALHO</b> Lateral e tampo em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 30mm. Prever furo no tampo com acabamento passa-fio.  <b>2. ARMÁRIO PARA UTENSÍLIOS.</b> Laterais, fundo, base, rodapé e rodapê em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca. Prateleiras internas em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15mm. Portas de abrir em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15mm, dobradiças com amortecedor,	1	Cj	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

	<p>puxadores tipo alça em alumínio escovado.</p> <p><b>3. MACA EXISTENTE – NÃO CONSTA O DESENHO</b> Desafixar o tampo de uma maca em MDF, medidas 195x78 cm, para que seja utilizada como “baú”. Colocar dobradiças para a abertura do tampo e pistões amortecedores 120N.</p>			
2	<p><b>Projeto 02/13.</b> <b>BANCADA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.</b></p> <p>Estrutura e laterais em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 15mm (verificar a Tonalidade com o setor responsável). Fundo em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 6mm.</p> <p>Gavetas em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 15mm, com corrediças telescópicas, puxadores tipo alça em alumínio escovado. Portas de abrir em MDF com acabamento BP texturizado cor bege, 15 mm, dobradiças com amortecedor, puxadores tipo alça em alumínio escovado.</p> <p>Tampo e rodapia em quartzo branco stellar, com rebaixo de área molhada. Suportes (pés) em alumínio anodizado. Cubas de embutir em aço inox, dimensões 40x34 cm.</p>	1	UN	
3	<p><b>Projeto 03/13 – SALA DENTISTA (VINÍCIUS) – BANCADA</b></p> <p><b>BANCADA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO .</b> Estrutura e laterais em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 15mm, (verificar a Tonalidade com o setor responsável). Fundo em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 6mm.</p> <p>Gavetas em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 15mm, com com corrediças telescópicas, puxadores tipo alça em alumínio escovado. Portas de abrir em MDF com acabamento BP texturizado cor bege, 15 mm, dobradiças com amortecedor, puxadores tipo alça em alumínio escovado.</p> <p>Tampo e rodapia em quartzo branco stellar, com rebaixo de área molhada. Suportes (pés) em alumínio anodizado. Cubas de embutir em aço inox, dimensões 48x34 cm</p>	1	UN	
4	<p><b>Projeto 04/13 – ARQUIVO DE PRONTUÁRIOS.</b> <b>02 UNIDADES - ARMÁRIO ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS</b></p> <p>Laterais externas/internas em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 30mm. Rodapé/ rodapeo, base e topo em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15mm. Fundo em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 6mm.</p>	1	Cj	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

	<p>Gavetas em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15mm, fundo 3mm, com 02 pares de corrediças telescópicas largas, puxadores tipo alça em alumínio escovado e ferragem intern para suporte de pastas suspensas.</p> <p>Obs: os dois armários serão justapostos. A estrutura é reforçada para armazenar um alto volume de prontuários.</p>			
5	<p><b>Projeto 05/13 – 06/13</b></p> <p><b>BANCADA PARA COZINHA - DUAS PARTES</b></p> <p>PARTE 01 (TAMPO DE GRANITO): Estrutura e laterais em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 15mm (verificar a tonalidade com o setor Responsável). Fundo em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 6mm. Gavetas em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 15 mm corrediças telescópicas, puxadores tipo alça em alumínio escovado. Portas de abrir em MDF com acabamento texturizado na cor bege, 15 mm, dobradiças com amortecedor, puxadores tipo alça em alumínio escovado. Suportes (pés em alumínio anodizado). Tampo e rodapia em granito Branco Dallas. Cubas de embutir e, aço inox, dimensões 40x34 cm.</p> <p>PARTE 02 ("L"): Laterais e rodatampo em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, com engrossamento (verificar a tonalidade Com o setor responsável). Frente e rodatampo em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 15mm. Fundo vazado.</p>	1	UN	
6	<p><b>Projeto 07/13</b></p> <p><b>ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA</b></p> <p>Armário suspenso em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 15 mm (verificar a tonalidade com o setor responsável). Fundo em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 6mm. Prateleiras e laterais internas em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 15mm. Portas de abrir em MDF com acabamento BP texturizado na cor bege, 15mm, dobradiças com amortecedor, puxadores tipo alça em alumínio escovado.</p>	1	UN	
7	<p><b>Projeto 08/13</b></p> <p><b>BALCÃO DE APOIO PARA AUTOCLAVE.</b></p>	1	UN	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

	Balcão em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15 mm, tampo 30 mm Fundo em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 3mm. Prateleira interna em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15mm. Porta de abrir em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15 mm, dobradiças com amortecedor , puxador tipo alça em alumínio escovado. Suportes (pés) em alumínio anodizado.			
8	<b>Projeto 09/13 – SALA DE RAIOS-X- MESA/ARMÁRIO. MESA DE TRABALHO E ARMÁRIO AÉREO.</b>  1. Armário suspenso em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15 mm. Prateleira interna em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15mm. Fundo em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 3mm. Portas de abrir em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15 mm, dobradiças com amortecedores, puxadores tipo alça em alumínio escovado.  2. Mesa com laterais e tampo em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 30mm. Prever furo no tampo com acabamento passa-fio.	1	Cj	
9	<b>Projeto 10/13 – SALA DE RAIOS-X- BALCÃO /MESA.</b>  1. <b>BALCÃO DE APOIO PARA IMPRESSORA RAIOS-X</b>  Laterais e tampo em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 30mm. Fundo em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 3mm. Prateleira interna em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15mm. Portas de abrir em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15mm, Dobradiças com amortecedor, puxadores tipo alça em alumínio escovado.  2. <b>MESA COM GAVETAS</b> Laterais em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 18mm. Tampo em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 30mm. Gavetas em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15mm, com Corrediça telescópica, puxador tipo alça em alumínio escovado.	1	Cj	
10	<b>Projeto 11/13 – SALA DE RAIOS-X- ESTANTE ESTANTE</b>	1	Un	





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

	Laterais e prateleiras em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 30mm. Divisórias internas em MDF, com acabamento BP texturizado na cor branca, 15 mm. Fundo em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 3mm.			
11	<b>Projeto 12/13 e 13/13 ARMÁRIOS AUDITÓRIOS 02 UNIDADES - ARMÁRIOS PARA UTENSÍLIOS - COM VISTA SUPERIOR E FRONTAL IGUAIS,</b>  Laterais, base, rodapé e rodapê e rodapê em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca. Prateleiras internas em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15mm. Fundo em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 6mm. Portas de correr em MDF com acabamento BP texturizado na cor branca, 15mm, trilho em alumínio, puxadores perfil alumínio anodizado fosco, Porta central com um puxador cada lado.	1	Cj	

1.1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 20/2021, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. As licitantes vencedoras deverão entregar os moveis no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2. Os Bens deverão ser entregues junto a Escola Municipal Professora Amélia Poletto Hepp e Escola Centro de Educação Infantil Passinho Inicial, Centro, neste Município.

2.3. O objeto deste Contrato deverá ser recebido definitivamente mediante certificação no corpo da Nota Fiscal por parte do Servidor/comissão designado pelo recebimento, nos termos do art. 73, inc. II, "b" da Lei nº 8.666/93, desde que os bens fornecidos tenham sido regularmente aprovados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1. O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados da data de assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Pelo fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

4.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão às seguintes dotações, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2021:

<b>Cód. Red.</b>	<b>Und. Orç.</b>	<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
01	13.01.	1.019.4.4.90.52.12.00.00.00	Modernização da Saúde Básica
02	13.01.	1.019.4.4.90.52.12.00.00.00	Modernização da Saúde Básica

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto deste Contrato no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do Recebimento, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, por parte da CONTRATADA, devidamente atestada pelo responsável, se atendido os subitens abaixo:

5.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, através da Secretária Solicitante, ou servidor por ele designado, os quais poderão junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas de imediato, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

6.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

8.1. Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA à penalidade de:

9.1.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

9.2. Pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, contados da data do término do prazo para entrega, sujeita-se a CONTRATADA as penalidades de rescisão unilateral do Contrato, acrescida das penalidades previstas no subitem 10.3.

9.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 7, da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) bem(ns) de não entregue(s).

9.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

10.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

12.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Piratuba, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATADA**

**RODRIGO ADRIANO CASAGRANDE**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF: